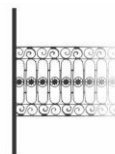


**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Paraty**

*Paraty, Cidade Histórica, Cidade Criativa da Gastronomia e*  
*Patrimônio Mundial de Cultura e Biodiversidade - UNESCO*



**Paraty**  
*A Casa do Povo*



**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES CONSULTADOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado que opere plano de assistência à saúde, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar — ANS (Lei nº 9.656/98, art. 1º, I e II), com abrangência geográfica nacional, modalidade apartamento — quarto individual, para a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar e ambulatorial, com obstetrícia, por meio de rede própria e/ou credenciada, para os servidores efetivos, comissionados, agentes políticos e respectivos dependentes legais, nos termos das Leis Municipais nº 1.384/2003, nº 1.511/2006 e nº 2.211/2019.

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente justificativa é elaborada em cumprimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que regulamentam a pesquisa de preços no âmbito das contratações públicas, exigindo a identificação e a justificativa dos fornecedores consultados para subsidiar a estimativa do valor da contratação.

**2. CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A SELEÇÃO DOS FORNECEDORES**

A seleção das empresas consultadas para fins de pesquisa de preços e composição do orçamento estimativo observou os seguintes critérios objetivos:

**2.1. Ramo de Atividade e Habilitação Regulatória**

Foram consultadas exclusivamente operadoras de planos privados de assistência à saúde devidamente registradas e ativas na Agência Nacional de Saúde Suplementar — ANS, em conformidade com os arts. 1º e 14 da Lei nº 9.656/1998. A verificação da regularidade regulatória das operadoras foi realizada por meio de consulta ao portal oficial da ANS ([www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br)), confirmando-se o registro ativo, a ausência de direção fiscal ou técnica e a classificação na faixa 1 do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar — IDSS, requisito técnico estabelecido no Estudo Técnico Preliminar nº 001/2026.

**2.2. Capacidade de Atendimento ao Objeto**

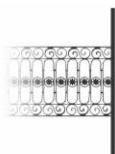
As empresas foram selecionadas por demonstrarem capacidade técnica e operacional para atender integralmente às especificações do objeto, em especial: cobertura assistencial nacional, acomodação em enfermaria ou apartamento — quarto individual, ausência de coparticipação, segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, atendimento de urgência e emergência em âmbito nacional e rede credenciada com presença em Paraty ou município limítrofe.

**2.3. Histórico de Fornecimento à Administração Pública**

Priorizaram-se operadoras com histórico documentado de contratação com órgãos da Administração Pública, o que confere maior confiabilidade às cotações apresentadas e evidencia familiaridade com as exigências regulatórias e contratuais inerentes a esse tipo de contratação.

**2.4. Abrangência Regional**

A seleção considerou operadoras com atuação na região da Costa Verde e do Sul Fluminense, de modo a assegurar a efetiva disponibilidade de rede credenciada para os beneficiários desta Casa Legislativa, especialmente no município de Paraty — RJ.



### 3. FORNECEDORES CONSULTADOS

Em atendimento aos critérios acima descritos, foram realizadas consultas formais mediante envio de e-mail às seguintes empresas e representantes comerciais:

<b>Empresa</b>	<b>Representante/Contato E-mail</b>
Qualicorp Administradora de Benefícios S/A	de T. B. Oliveira <a href="mailto:tboliveira@qualicorp.com.br">tboliveira@qualicorp.com.br</a>
Qualicorp Administradora de Benefícios S/A	de L. D. S. Lopes <a href="mailto:ldslopes@qualicorp.com.br">ldslopes@qualicorp.com.br</a>
Unimed de Volta Redonda Cooperativa de Trabalho Médico	— C. H. Amila Ramos <a href="mailto:chamila.ramos@unimedvr.com.br">chamila.ramos@unimedvr.com.br</a>
Unimed de Volta Redonda Cooperativa de Trabalho Médico	— Cinthia Pereira <a href="mailto:cinthia.pereira@unimedvr.com.br">cinthia.pereira@unimedvr.com.br</a>
Unimed de Volta Redonda Cooperativa de Trabalho Médico	— Saulo Soares <a href="mailto:saulo.soares@unimedvr.com.br">saulo.soares@unimedvr.com.br</a>

As consultas foram realizadas mediante envio de e-mail contendo as especificações técnicas do objeto, a distribuição dos beneficiários por faixa etária e a solicitação de proposta comercial formal, em conformidade com o art. 5º, inciso III, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

### 4. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Registra-se que a escolha do fornecedor vencedor do certame não se confunde com a presente justificativa, que tem por finalidade exclusiva demonstrar a adequação dos critérios utilizados para a seleção das empresas consultadas na fase de pesquisa de preços. A contratação definitiva será resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço global, garantindo-se ampla competitividade e isonomia entre os participantes, nos termos do art. 28, inciso I, e do art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, por fim, que os preços coletados junto às empresas consultadas, em conjunto com os dados extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e do histórico de contratações desta Casa Legislativa, compõem a memória de cálculo do valor estimado para a contratação, formalizada no documento Quadro de Cotações deste processo de licitação na fase de Pesquisa de Preços.

Paraty, 10 de Março de 2026.

---

**Vanessa Aparecida Victor**  
Departamento de Compras  
Matrícula 3000-16